



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO

Decreto nº. 081, de 20 de junho de 2014.

“Estabelece Feriados e Pontos Facultativos
nas Repartições Públicas Municipais de julho
à dezembro de 2014.”

O Prefeito Municipal de São José do Divino, Estado do Piauí, José de Sena Machado Filho, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado Feriado e Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais de julho a dezembro de 2014, nas seguintes datas:

Mês	Dia	Tipo / Motivo
Julho	16	Ponto Facultativo
Setembro	19	Feriado - Festejo ao Padroeiro (Lei Orgânica)
Outubro	28	Feriado - Dia do Funcionário Público
Dezembro	24	Ponto Facultativo
	25	Feriado - Natal
	31	Ponto Facultativo

Art. 2º - Não serão interrompidos os serviços essenciais do município, tais como os serviços públicos de saúde de urgência e emergência; setor de limpeza de ruas, avenidas e praças; vigilância de órgãos públicos, diurnos e noturnos, para os quais o art. 1º deste decreto não se aplica.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São José do Divino, Estado do Piauí, em 20 de junho de 2014.


José de Sena Machado Filho
Prefeito Municipal